



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0279/2018

A presente proposição tem por finalidade homenagear a Sr^a Carmen da Fonseca Evangelista, que em vida foi batalhadora pelas melhorias do bairro assim como qualidade de vida a todos cidadãos. Dona Carmen foi mãe de 8 filhos os quais cuidou com muita garra e amor, os quais nos dias de hoje são assíduos mantenedores do espaço proposto para homenageá-la.

Quanto à sua legalidade, a presente proposição encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente proposição requerendo, desde já, sua imediata aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.